

PORTARIA N.º 16.734, DE 23/06/2020.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI N.º 2.898/2006, CONSIDERANDO O MEMORANDO N.º 341/2019-SEMAD/SST – SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo descritos o Adicional de Insalubridade de 20% sobre o vencimento, a saber:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR</b>	<b>Processo</b>
OZEAS DA SILVA	32.438	17/04/2020	4.866/2020
JEAN ROSALEM FABIANO LOPES	32.239	17/04/2020	4.866/2020

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas referentes a cada servidor no Artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal